MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC
Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000
Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br
e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº. 862/2011
De 22 de agosto de 2011.

"Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2011"

EVERALDO JOSÉ RANSONI , Prefeito Municipal de São José do Cerrito,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou, e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.053 – 20	3.1.90.00.00.00.00.00.0116 – Manutenção do FMS	R$	98.000,00
2.053 – 21	3.3.90.00.00.00.00.00.0116 – Manutenção do FMS	R$	49.000,00
TOTAL		**R$**	**147.000,00**

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação dos seguintes itens orçamentários:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.066 – 30	3.1.90.00.00.00.00.00.0133 – Samu	R$	98.000,00
2.066 – 31	4.4.90.00.00.00.00.00.0116 – Samu	R$	49.000,00
TOTAL		**R$**	**147.000,00**

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 22 de agosto de 2011.

EVERALDO JOSÉ RANSONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, na data supra.